

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: **Adilson Nogueira Pires**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ATOS DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 30/08/2023

Processo nº ASS-PRO-2023/01021 - "AUTORIZO" a celebração do Termo de Contrato com a Caixa Econômica Federal - CEF no valor de R\$ 5.598.576,00 (cinco milhões, quinhentos e noventa e oito mil, quinhentos e setenta e seis reais), que tem como objeto o prestação de serviços de operacionalização/distribuição dos pagamentos dos benefícios do programa "Cartão Família Carioca", conforme Decreto nº 32.887 de 08/10/2010, pelo prazo de vigência por 12 (doze) meses a contar de 1/09/2023, com fulcro no art. 24, inciso V, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 31.08.2023

Processo nº 08/001.916/2023 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de junho/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 247/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.934/2023 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de julho/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 122/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.886/2023 - Aprovo a prestação de contas do mês de maio/2023 complementar, referente ao Termo de Colaboração nº 153/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.893/2023 - Aprovo a prestação de contas do mês de fevereiro/2023 complementar, referente ao Termo de Colaboração nº 153/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.877/2023 - Aprovo a prestação de contas do mês de junho/2023 complementar, referente ao Termo de Colaboração nº 58/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.876/2023 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de junho/2022 complementar, referente ao Termo de Colaboração nº 001/2022, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO SMS Nº 5916 DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Estabelece Agenda **COMPLEMENTAR** de Reunião de Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA) de Contratos celebrados com Organização Social para o ano de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/31117 de 30/08/2023,

CONSIDERANDO a Resolução SMS nº 4974 de 04 de agosto de 2021 - Tornar pública a matriz de responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

CONSIDERANDO a Resolução SMS nº 5065 de 15 de setembro de 2021 - Regulamenta procedimentos de acompanhamento, avaliação e fiscalização pela Comissão de Avaliação dos instrumentos de parcerias celebrados com a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO Decreto Rio nº 50.026 de 16 de dezembro de 2021 - Estabelece procedimentos para o monitoramento, avaliação e fiscalização dos Contratos de Gestão celebrados com Organizações Sociais, previstas na Lei nº 5.026/2009, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dos Convênios firmados com a RIOSAÚDE e Termos de Colaboração celebrada com as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art.1º Divulgar a agenda de reunião das Comissões previstas nesta Resolução.

Art.2º A deliberação do repasse do trimestre deverá ser efetivado mediante a avaliação da Prestação de Contas financeira e assistencial dos meses discriminado na tabela, respeitando os critérios previstos nos Termos Contratados.

Art.3º Nos casos em que houver parcelas variáveis, a deliberação deverá seguir o período avaliado.

Art.4º A avaliação final da execução do instrumento deve respeitar os prazos estipulados nos Termos e legislações vigentes para o efetivo encerramento do instrumento sendo, no contrato de gestão, necessário a análise para a Certificação do Controle Interno da Prefeitura do Rio de Janeiro - Controladoria Geral do Município. As comissões não deverão aguardar o prazo do trimestre para avaliação necessária ao encerramento.

Art. 5º Estes Instrumentos de Parceria encontram-se no endereço eletrônico: <https://saude.prefeitura.rio/ctgos/>

Art.6º Após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do PROCESSO.RIO uma via do relatório da reunião para a S/SUBG/CTGOS e outra via para a Instituição Parceira.

Art. 7º Esta agenda não impede a convocação de reunião extraordinária para deliberação de outros assuntos.

Art. 8º Se houver a necessidade de adequação dos períodos acima definidos, a CTGOS poderá providenciar a publicação de agenda complementar.

Art. 9º Encontra-se disponível relatório padrão para subsidiar as reuniões das Comissões de Avaliação no endereço eletrônico: <https://saude.prefeitura.rio/ctgos/comissao-de-avaliacao-cea-cta-cma/modelos-de-relatorios/>

Art. 10 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2023.

DANIEL SORANZ

TABELA I

INSTITUIÇÃO	CONTRATO DE GESTÃO	OBJETO	VIGÊNCIA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA REUNIÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS - TRIMESTRE OBJETO DA AVALIAÇÃO	TRIMESTRE OBJETO DA DELIBERAÇÃO DE REPASSE DA PARTE FIXA PREVISTO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
IDEIAS	003/2019	PADI	13/08/2019 A 12/02/2024	AGOSTO	-	AGO/SET/OUT
				11/10 A 13/10	JUL/AGO	NOV/DEZ/JAN-24
IDEIAS	007/2021	CAP-3.2	01/09/2021 A 31/08/2025	AGOSTO	-	SET/OUT/NOV
				13/11 A 15/11	JUL/AGO/SET	DEZ/JAN/FEV-24

RESOLUÇÃO SMS Nº 5917 DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Designa Gestores de Unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/30667 de 28/08/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como gestores da Unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento do Hospital Municipal Lourenço Jorge, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, os Agentes Públicos a seguir relacionados:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	CHEFIA
TANIA NASCIMENTO PESSOA DA SILVA	60/202.252-3	Especial	Diretor III
SULAMITA REGINA DA SILVA	10/193.087-4	Agente de Administração	-

Art. 2º A designação está em conformidade com o disposto no Decreto nº 50162/2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP para utilização do TAXI - RIO.

Art. 3º Fica revogada a Portaria S/SUBHUE "P" Nº 30 de 16/11/2021, publicada no D.O. Rio de 18/11/2021.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2023.

DANIEL SORANZ

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS ATOS DA COORDENADORA

PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 31 DE AGOSTO DE 2023

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, pelo Decreto nº 10362, de 08-08-1991; em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 588 de 24-09-1996,

RESOLVE:

nº 999 - Aposentar **EVERALDO CARNEIRO DE SOUSA**, Auxiliar de Serviços de Veterinária, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/084.856-4, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo 09/901 727/2022 (S/IVISA-RIO/CVZ/CCZ).

nº 1000 - Aposentar **MARIA ELISABETE DE PINNA DA SILVA**, Agente de Portaria, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/140.139-7, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, tendo em vista o que consta do Processo 09/900 022/2023 (S/IVISA-RIO/CVZ/CCZ).

nº 1001 - Aposentar **EDUARDO AUGUSTO DE CASTRO PESSÔA**, Médico Veterinário, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/150.948-8, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, tendo em vista o que consta do Processo 09/900 033/2023 (S/IVISA-RIO/CFS).

nº 1002 - Aposentar **SONIA DE CARVALHO CRUZ**, Massagista, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/209.776-4, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo 09/01/000 149/2023 (S/SUBPAV/CAP-1/CMS-OC).